

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 003/2021

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade

Objeto Auditado: Contratação direta - dispensa e inexigibilidade de licitação

Exercício: 2021

Processo Administrativo: nº3481/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao cronograma estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 2021, elaborado por esta Controladoria Interna, descrita na “ação 6.2”, realizou-se competente auditoria interna de conformidade para verificar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizadas pela Câmara Municipal de Guarapari, observaram as disposições contidas nos arts. 24 a 26 da Lei de Licitações.

Esta auditoria teve por objetivo verificar se os processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), efetuados pela Câmara Municipal de Guarapari no exercício de 2021, atendem os requisitos legais, estabelecidos pela Lei de Licitações, e observam as normas internas que regulam o procedimento a ser adotado, especialmente a Instrução Normativa SCL nº 003/2020, que dispõe sobre procedimentos padrão e documentos obrigatórios que deverão estar contidos nos processos que objetivem a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas de Auditoria Governamental – NAG's e o Manual de Auditoria Interna, na forma das Instruções Normativas SCI nº 002 e 003/2020, bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, notadamente aquelas constantes da Lei Municipal nº 3.603/2013.

2. OBJETIVO

Analisar os pontos de controle estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 068/2020 do TCE/ES, selecionados conforme critérios estabelecidos no PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna/2021, verificando a sua observância aos critérios legais e aos procedimentos internos.

3. QUESTÕES DE AUDITORIA

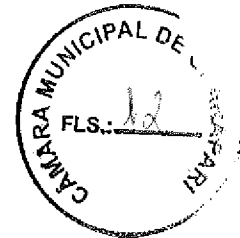
Com base no objetivo elucidado acima, foram elaboradas 08 (oito) questões de auditoria, senão vejamos:

1. Os processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação estão devidamente autuados com a documentação mínima exigida por lei?

2. A contratação mediante dispensa de licitação se enquadra em uma das hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93, estando devidamente caracterizada e justificada?



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL



3. *Foram atendidas as exigências do art. 26, da Lei 8.666/93, nos casos de dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24?*
4. *Os preços dos bens e serviços adquiridos mediante dispensa de licitação são compatíveis com os preços praticados no mercado?*
5. *A contratação por inexigibilidade enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 25 da Lei 8.666/93, estando devidamente caracterizada e justificada?*
6. *Foram atendidas as exigências do art. 26, da Lei 8.666/93, nas situações de inexigibilidade referidas no art. 25?*
7. *O processo de inexigibilidade de licitação apresenta justificativa de preço que evidencie a razoabilidade dos preços contratados?*
8. *As datas da emissão das notas de empenho são anteriores à prestação do serviço? Ou seja, a emissão do empenho foi prévia à emissão da ordem de fornecimento?*

4. BASE LEGAL

- Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26;
- Constituição Federal/88;
- Lei Municipal nº 3.603/2013
- Instrução Normativa TCE-ES nº 068/2020
- Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL/CMG nº 003/2020
- Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno – SCI/CMG nº 002 e 003/2020

5. METODOLOGIA

Na presente auditoria adotou-se a metodologia de verificação de conformidade realizada através da observância de análise documental, por meio de exames de processos e atos formalizados, e tendo por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizadas pela Câmara Municipal de Guarapari até o mês de outubro de 2021.

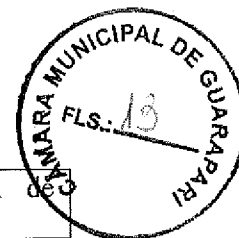
A execução do trabalho de auditoria aconteceu no período de 15/10/2021 a 08/11/2021. Para início dos trabalhos, expediu-se o Comunicado de Auditoria através do Memorando nº 029/2021 (fls. 01 – **Processo CMG nº 3481/2021**) dando ciência da auditoria à Divisão de Compras, Contratos e Convênios, em conformidade com a Instrução Normativa SCI nº 003/2020.

De acordo com a *Tabela Referencial 1*, contida na IN TCE-ES nº 068/2020, que estabelece os pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela unidade de controle interno, foram identificados dois pontos de controle passíveis de verificação no presente levantamento, a seguir descritos:

Código ponto de controle	Objeto
2.6.6 - Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Avaliar se as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação realizadas pela Câmara Municipal observaram as disposições contidas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL



	nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.
1.1.2 - Despesa - realização sem prévio empenho	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.

Diante da definição desses pontos de controle, foi realizada consulta ao Portal da Transparência do site institucional da CMG para acesso à totalidade dos processos de dispensas ou inexigibilidade de licitação lançados no portal da transparência até o mês de outubro de 2021.

Estabeleceu-se inicialmente o critério de amostragem de 20% (dez por cento) das dispensas, considerando o universo encontrado de 16 dispensas, e a totalidade das inexigibilidades, considerando a existência de apenas uma contratação por inexigibilidade.

Os processos passíveis de auditoria, submetidos aos questionamentos elucidados no tópico 03 (três), foram definidos com base no critério da materialidade/vulnerabilidade, sendo determinados sua amostragem da seguinte forma:

I - Relação dos 04 (quatro) processos de Dispensa de Licitação, selecionados por ordem decrescente de valor, tendo por base as informações existentes no portal da transparência da CMG, entres os meses de janeiro a outubro de 2021;

II – O único processo de Inexigibilidade de Licitação existente, tendo por base as informações existentes no portal da transparência da CMG, entre os meses de janeiro a outubro de 2021;

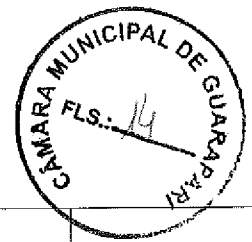
Por conseguinte, foram solicitados a Divisão de Contabilidade (setor em que se encontrava os processos), através do Memorando nº 032/2021, os processos nº 1.199/2021, nº 2.629/2021, nº 1.389/2021, nº 1.205/2021 e nº 1.207/2021, para análise de conformidade, observando desde o procedimento interno adotado para solicitação da mercadoria/serviço até o atendimento aos requisitos legais para realização da contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação (fls. 01 – Processo CMG nº 3581/2021).

Logo, foram encaminhados a esta Controladoria Interna os seguintes processos de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação:

Item	Processo	Empresa	Objeto	Modalidade	Valor
01	2.629/2021	Centro de Integração Empresa Escola	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes às atividades de agente de integração, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, para fins de realização de estágios de estudantes de interesse curricular na Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Resolução CMG nº 215/2019	Dispensa de licitação	R\$ 16.800,00
02	1.199/2021	Ruchdeschel e Araújo Ltda	Aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES no decorrer do exercício de 2021.	Dispensa de licitação	R\$ 11.618,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL



03	1.205/2021	Líder Comércio e Serviços Ltda	Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES, no decorrer do exercício de 2021.	Dispensa de licitação	R\$8.878,80
04	1.207/2021	Pontal Distribuidora Ltda	Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de materiais de consumo (gênero alimentício: pó de café e açúcar cristal), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES, no decorrer do exercício de 2021.	Dispensa de licitação	R\$3.520,00
05*	1.389/2021	Empresa de Correios e Telegrafos - ECT	Contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Correios), pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de atividades postais (carta comercial, encomendas, telegramas e produtos afins).	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 2.000,00

*Durante o período analisado (janeiro a outubro de 2021) foi realizado apenas uma contratação por Inexigibilidade de Licitação.

6. RESULTADO DOS EXAMES

Conforme a metodologia adotada, descrita no *item 3* deste relatório, inicialmente foi solicitado à Divisão de Contabilidade o envio dos processos selecionados por amostragem (**Proc. 3581/2021**).

Em resposta à referida solicitação, no dia 26 de outubro do corrente ano, a Diretora Contábil proferiu manifestação em resposta encaminhando a íntegra dos referidos processos.

A seguir, os dados analisados extraídos de cada processo:

Item 01 - Processo nº 2.629/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes às atividades de agente de integração, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, para fins de realização de estágios de estudantes de interesse curricular na Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Resolução CMG nº 215/2019.

- Valor: R\$ 16.800,00

- O processo inicia com a solicitação da contratação pela Chefe do Setor de Gestão de Pessoas;

- Manifestação do Setor Contábil (fls. 11), com a seguinte classificação orçamentária da despesa:
Despesa 25

Elemento 3.3.90.39

Subelemento 3.3.90.39.99 – 33903940

Ação 2.002 – seleção e treinamento

- Manifestação da Chefe do Setor de Compras (fls. 34), com a justificativa da modalidade de dispensa;

- Parecer jurídico (fls. 71/73) pela possibilidade de contratação direta;

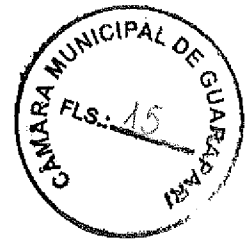
- Data da emissão da nota de empenho (fls. 84): 30/08/2021;

- Contrato de prestação do serviço (fls. 79/83): 30/08/2021;

- Ordem de serviço (fls. 86/87): 30/08/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL



Item 02 - Processo nº 1.199/2021

- Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES no decorrer do exercício de 2021.
- Valor: R\$ 11.618,00
- O processo inicia com a solicitação da aquisição pela Chefe do Setor de Compras;
- Manifestação do Setor Contábil (fls. 06), com a seguinte classificação orçamentária da despesa:
Despesa 12
Elemento 3.3.90.30
Subelemento 3.3.90.30.17
Ação 2.002 – manutenção das atividades do Poder Legislativo
- Manifestação da Chefe do Setor de Compras (fls. 43) com a justificativa da modalidade de dispensa;
- Parecer Jurídico (fls. 45/49) pela possibilidade de contratação direta;
- Data da emissão da nota de empenho (fls. 57): 20/05/2021;
- Nota fiscal dos fornecedores (fls. 66 e 67): 26/05/2021 e 27/05/2021;
- Manifestação do fiscal do contrato (fls. 67);
- Boletim de Recebimento do Material (fls. 68): 07/06/2021.

Item 03 - Processo nº 1.205/2021

- Objeto: Contratação da empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES, no decorrer do exercício de 2021.
- Valor: R\$ 8.878,80¹;
- O processo inicia com a solicitação da aquisição pela Chefe do Setor de Compras;
- Manifestação do Setor Contábil (fls. 08), com a classificação orçamentária da despesa:
Despesa 12
Elemento 3.3.90.30
Subelemento 3.3.90.30.26
Ação 2.002 – manutenção das atividades do Poder Legislativo
- Manifestação da Chefe do Setor de Compras (fls. 54/55), com a justificativa da modalidade de dispensa;
- Parecer jurídico (fls. 70/74) pela possibilidade de contratação direta por dispensa;
- Data da emissão da nota de empenho (fls. 111/112): 22/06/2021;
- Data da autorização do fornecimento (fls. 113/115): 25/06/2021
- Não há manifestação do fiscal;

Item 04 - Processo nº 1.207/2021

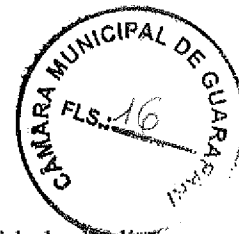
- Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de materiais de consumo (gênero alimentício: pó de café e açúcar cristal), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES, no decorrer do exercício de 2021.
- Valor: R\$ 3.520,00²;
- O processo inicia com a solicitação da aquisição pela Chefe do Setor de Compras;
- Manifestação do Setor Contábil (fls. 05), com a classificação orçamentária da despesa:
Despesa 12
Elemento 3.3.90.30
Subelemento 3.3.90.30.07
Ação 2.002 – manutenção das atividades do Poder Legislativo

¹ O valor que consta no Portal da Transparência é de R\$ 8.678,80. Entretanto o valor correto da contratação foi de R\$ 8.878,80, uma vez que houve erro de digitação na planilha de preços, implicando em uma diferença de duzentos reais. Houve nota de complementação de reserva às fls. 98.

² O valor que consta no Portal da Transparência é de R\$ 3.660,00. Entretanto o valor correto da contratação foi de R\$ 3.520,00, uma vez que foi juntada nova cotação, de menor valor, conforme manifestação às fls. 52.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL



- Manifestação da Chefe do Setor de Compras (fls. 37), com a justificativa da modalidade de dispensa;
- Parecer jurídico (fls. 49/52) pela possibilidade de contratação direta por dispensa;
- Data da emissão da nota de empenho (fls. 88): 18/08/2021;
- Data da autorização do fornecimento (fls. 91/92): 20/08/2021
- Não há manifestação do fiscal;

Item 05 - Processo nº 1.389/2021

- Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT (Correios), pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de atividades postais (carta comercial, encomendas, telegramas e produtos afins) - Contrato nº 001/2021.

- Valor: R\$ 2.000,00

- O processo inicia com a solicitação da contratação por inexigibilidade pela Diretora Geral;

- Manifestação do Setor Contábil (fls. 23), com a classificação orçamentária da despesa:

Despesa 25

Elemento 3.3.90.39

Subelemento 3.3.90.39.39

- Não há manifestação da Chefe do Setor de Compras com a justificativa da modalidade;
- Parecer jurídico (fls. 33/39) pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade;
- Data da emissão da nota de empenho (fls. 45): 18/05/2021;
- Ordem de serviço (fls. 57/58): 20/05/2021.

7. CONCLUSÃO

As fases técnicas e de procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria tiveram como base o Manual de Auditoria Interna e as Normas de Auditoria Governamental, na forma das Instruções Normativas SCI nº 002 e 003, ambas aprovadas em 2020.

Para início dos trabalhos, após definição da amostra selecionada, foram solicitados os documentos elencados no item 05 (cinco) deste relatório e, após o recebimento dos processos, foi feita a análise com base nos quesitos de auditoria elencados no item 03 (três) deste relatório.

Após análise da amostra selecionada, esta Controladoria Interna **não detectou ocorrências** graves ou achados que representem situações onde resta configurado danos ao erário.

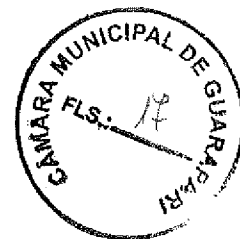
No entanto, considerando que as recomendações são necessárias para mitigar futuras falhas que resultem em inconsistências ou irregularidades, por meio do controle eficaz sobre as atividades exercidas nos setores, extrai-se da presente auditoria as seguintes recomendações:

1) Reformulação da IN SCL nº 003/2020, que dispõe sobre procedimentos padrão e documentos obrigatórios que deverão estar contidos nos processos que objetivem a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, visando incluir o procedimento por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inexistência de norma interna que regulamente esta modalidade de contratação.

2) Alteração da IN SCL nº 003/2020, que dispõe sobre procedimentos padrão e documentos obrigatórios que deverão estar contidos nos processos que objetivem a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, a fim de padronizar a Unidade Requisitante como o servidor/setor que necessitar da mercadoria ou serviço em falta, evitando-se que a Chefe do Setor de Compras seja sempre a solicitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL



3) Correção dos erros no Portal da Transparência em relação aos valores das contratações nos Processos nº 1.205/2021 e nº 1.207/2021, orientando sobre a necessidade de maior cuidado na alimentação dos dados, tendo em vista a importância da exatidão dos dados disponibilizados para acesso público;

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à apreciação da Presidência e Direção Geral desta Casa de Leis para ciência e, estando de acordo, proceder com o arquivamento dos autos.

Guarapari, 12 de novembro de 2021.

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAOSO DE AGUIAR
Auditor Público

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral